



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Terça-feira, 07 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 283

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Licitações e Contratos       | 2 |
| Secretaria de Educação       | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Terça-feira, 07 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 283

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 – PROCESSO Nº 184/2014

Início:- 06/10/2014 – Encerramento:- 17/10/2014 –  
Horário 09:00 horas

Abertura:- 17/10/2014 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Maior Desconto Global.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site [www.dioe.com.br](http://www.dioe.com.br)

Viradouro/SP, 06 de outubro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

**Código Localizador: ICI00KPK**

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 – PROCESSO Nº 182/2014

Início:- 06/10/2014 – Encerramento:- 17/10/2014 –  
Horário 15:00 horas

Abertura:- 17/10/2014 – Horário: 15:00 horas

Tipo: Menor Valor Unitário.

Objeto:- AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira.

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site [www.dioe.com.br](http://www.dioe.com.br)

Viradouro/SP, 06 de outubro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE

**Código Localizador: REZE21EN**

### Secretaria de Educação

#### Atos Oficiais

#### PORTARIA SME Nº 0289/2014

*“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”*

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 07 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 283

Página 3 de 4

de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

### RESOLVE:

Fica admitido, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, o docente Sr. ADRIEL ANTÔNIO HYPÓLITO, RG 46.071492-2, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Educação Física, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 30 de Setembro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Código Localizador: SXR+HYJ4**

### PORTARIA SME. Nº 0290/2014

*“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil.”*

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

### RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. KENIA KELLY DALBEM CÂMARA, RG 44.031.823-3, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar aulas como Professor de Educação Infantil (PEI), na EMEI. “Prefeito Matheus Conceição”, no período previsto de 02 de Outubro de 2014 a 30 de Outubro de 2014, em substituição a docente senhora Árlea Regina Cruz, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 de Outubro de 2014.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Terça-feira, 07 de outubro de 2014

Ano II | Edição nº 283

Página 4 de 4

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Código Localizador: 5GKXPV+G**

### PORTARIA SME Nº 0291/2014

*“Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental.”*

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37 IX da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

#### RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. TAISA FERNANDA DE CARVALHO BRITO, RG: 41.715.528-1, classificada no Processo Seletivo 002/2013, para ministrar 08 aulas semanais, como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Ciências, no período previsto de 02 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2014, na EMEF. “Milton Marçal Silveira”,

em substituição a docente Sra. Rosimeire Bazzo Ferrari, afastada em virtude de Licença Prêmio.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 01 de Outubro de 2014.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Código Localizador: +KTIE/CA**